



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1197, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.21	Departamento de Desenvolvimento Econômico	VALOR R\$
02.21.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	
20.606.0046.1077	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	237.656,25
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	22.343,75
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		260.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Contrato de Repasse/Convênio nº 779061/2012 celebrado junto ao **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 237.656,25** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida do Município no valor de **R\$ 22.343,75** (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) que será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.19	Departamento de Serviços Municipais	VALOR R\$
02.19.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.452.0052.1058	Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	22.343,75
ANULAÇÃO PARCIAL		22.343,75
CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL		237.656,75
TOTAL DE RECURSOS		260.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 19 de fevereiro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. Finanças e Tributação